



1801
J. J. H. H.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 100/90

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Autoriza a Prefeitura a firmar Con-
vênio com o Governo do Estado de São -
Paulo, por sua Secretaria de Estado dos
negócios da Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 61.

IBIUNA, 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 300/90

Adotado em 19 de 02 de 1990

Revogado em 30 de 03 de 1990

Assinado por: [Assinatura]

*Leia-se em seu nome,
cópia aos Senhores Eleitores
e membros do Conselho Municipal
em 19/2/1990*

[Assinatura]

- A presente Proposição, sob o nº 61,

desta, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura com o objetivo de receber, da referida Secretaria, 01 kit destinado ao Viveiro de Mudas, desta cidade, bem como autoriza a firmar, com a mesma Secretaria, termos aditivos, retificação e ratificação do convênio a ser firmado.

O kit de que trata esta proposição já se encontra à disposição deste Município, porém para recebê-lo necessário se faz a assinatura de um convênio específico para este fim e, para que este convênio possa ser assinado, exige-se autorização legislativa nos termos do Projeto de Lei nº 61, que ora encaminhamos para deliberação dessa E. Câmara.

Em assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 61.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o recebimento de um kit para o Viveiro de Mudanças deste Município.

ARTIGO 2º.- De igual maneira fica o Município autorizado a firmar, com a referida Secretaria, termos aditivos e ou retificação e ratificação ao convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
16 Votos Favoráveis
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 07 de 04 de 1990
PRESIDENTE
SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj
C. M. H.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 100/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 19 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para examarem Parecer, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 1990.


AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2805
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 100/90

AUTOR: - CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VENCEDOR

Comitê de Juntas e Redes

Sob o aspecto legal nada

a opor.

8/2. V. J. Mello

28
2
30

Tramitação

864

Relator: - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: - [Signature]

Ivo Irineu Soares de Campos.

José José Ribeiro

[Signature]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 26/03/90

PROJETO DE LEI Nº. 100/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO *Projeto de Lei nº. 100/90 recebeu*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *orçamento no expº*

RELATOR: VEREADOR SATIO TERAMAE *de 26 p. passado,*

Ibiúna, 27 de março de 1990.

Solicita o Chefe do Executivo autorização legis-
lativa para firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Ne-
gócios da Agricultura, objetivando o recebimento de um Kit para
o viveiro de mudas deste Município.

Sob o aspecto orçamentário o Projeto está per-
feito, não havendo nada que impeça a sua tramitação por esta
Casa de Leis.

É o Parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 26
de março de 1990.

Handwritten signature of Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos*
Waldomiro Ferreira de Campos

Handwritten signature of Ivo Irineu Soares de Campos
Ivo Irineu Soares de Campos.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

202
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 100/90 recebeu ' Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado. Ibiúna, 27 de março de 1990.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

COMISSÃO

PROJ

AUTUA

PARA

REU

del

g

iv o

le

sa

de

ma

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*coloco em votação
para ordem do dia*
2/4/90

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 131, 132 e seus itens do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 100/90 de autoria do Executivo, que "Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o recebimento de um Kit para o viveiro de mudas deste Município", colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 02 de abril de 1990.

Fortunato Celso Damasceno

Vereador

Antônio

Celestino Rodrigues de Oliveira

RECEBIDO
Câmara Municipal de Ibiúna
Em 02 de 04 de 1990
Presidente

Roberto

Horacio

Paulo Roberto

72



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1809
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 83/90

Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o recebimento de um Kit para o Viveiro de Mudas deste Município.

ARTIGO 2º.- De igual maneira fica o Município autorizado a firmar, com a referida Secretaria, termos aditivos e ou retificação e ratificação ao convênio a ser firmado.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1990.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SÁDIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10
10/04/90

GABINETE

Ofício GPC nº. 107/90

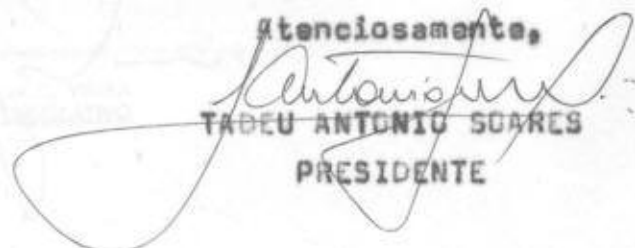
Ibiúna, 05 de abril de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 83/90, referente ao Projeto de Lei
nº. 100/90 que "Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o
Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado
dos Negócios da Agricultura", aprovado na Sessão Ordinária do
dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 100/90 recebeu Requerimento de Urgência Especial no expediente ' da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado nos termos regimentais, sendo que novamente foram lido ' os pareceres das Comissões.

Certifico mais, o Requerimento de Urgência coloca do em votação nominal na Ordem do Dia, e aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face de sua aprovação foi colocado em discussão e votação O Projeto de Lei nº. 100/90, sendo também aprova- do por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude de sua aprova- ção foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 83/90, en- caminhado através do Ofício GPC nº. 107/90 da pre- sente data.

Ibiúna, 05 de abril de 1990.

[Handwritten signature]
JMAURÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO